

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLTIM DO MUNICÍPIO  
N.º 1082 de 30/12/94

DECRETO No. 8617/94  
de 28 de dezembro de 1994

Estipula o preço-mês remuneratório das permissões de uso de box, bancas, compartimentos ou espaços no Mercado Municipal.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o preço fixado pela Municipalidade para efeito de remuneração de uso de box, bancas, compartimentos ou espaços no Mercado Municipal se encontra totalmente defasado em relação ao custo atual de manutenção desse próprio público;

CONSIDERANDO a necessidade premente de uma tarifa adequada para a remuneração do custo atual dos serviços prestados pela Administração Municipal, em face do que ficou constatado no estudo feito pela Secretaria da Fazenda - Depto Fiscalização Administrativa, e que vem melhor descrito no Expediente Interno no. 395/DFPM/94;

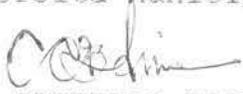
**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica estipulado em 50% da U.F.R., por metro quadrado, o preço-mês remuneratório das permissões de uso de box, bancas, compartimentos ou espaços no Mercado Municipal.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28  
de dezembro de 1994.

  
ANGELA MORAES GUADAGNIN  
Prefeita Municipal

  
CLAUDIA CASTELLO BRANCO LIMA  
Secretária da Fazenda

cont. do DECRETO Nº 8617/94 - fls. 02

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de  
dezembro de hum mil novecentos e noventa e quatro.



FORTUNATO JÚNIOR  
Divisão de Formalização e Atos.

